

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

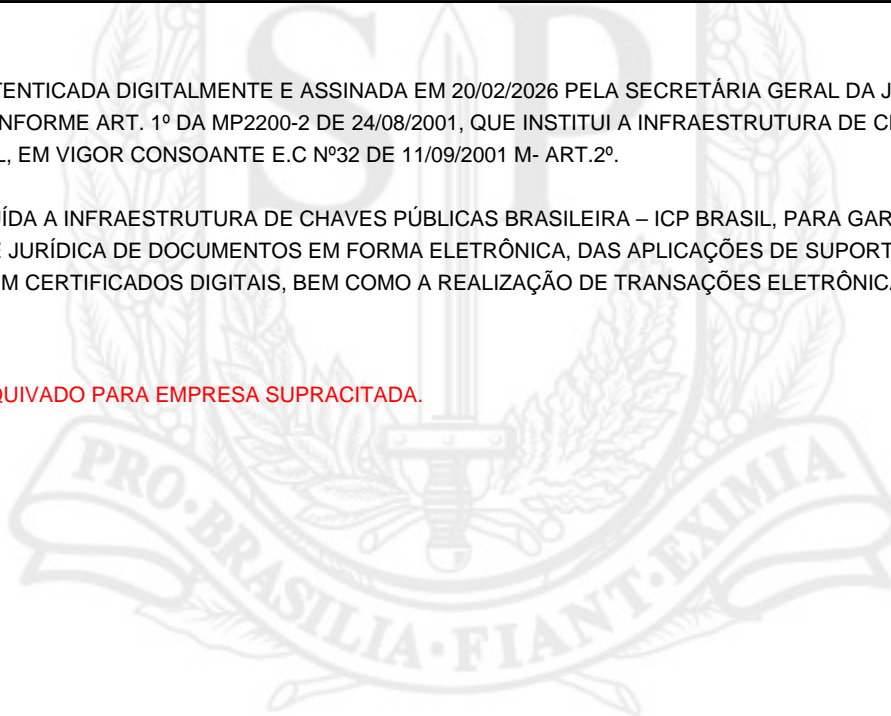
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MULTITRADE S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300530667	CNPJ 15.144.298/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 043.386/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:17:02	CÓDIGO DE CONTROLE 286155977
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





MULTITRADE S.A.
NIRE nº: 35.300.530.667
CNPJ/MF nº: 15.144.298/0001-80

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2025, às 11:30 horas, na sede social da **MULTITRADE S.A.**, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 4º Andar – Parte S, Conjunto 44, Edifício B1 – Aroeira, Vila Gertrudes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 (“LSA”).

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Henrique Zelante Rodrigues Netto, *Presidente*; Paula de Ghivizzano Prado Fonseca Poiatti, *Secretária*.

Antes do início dos trabalhos, os Acionistas tomaram conhecimento das cartas de renúncia apresentadas pelos Diretores **André Amaro da Silveira** e **João Milton da Veiga Pereira**, firmadas em 15 de dezembro de 2025 e anexas à presente ata, na forma dos **Anexos 1-A** e **1-B**, respectivamente. Nesta oportunidade, os Acionistas expressaram agradecimento aos Diretores acima mencionados, pelas atuações eficazes e competentes no exercício de suas funções.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussões das matérias do dia, os Acionistas da Companhia deliberam o quanto segue:

- 1) **Registrar** que a Ata da presente Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta § 1º do artigo 130, da LSA;
- 2) **Aprovar** a redução da composição mínima exigida de membros da Diretoria da Companhia;

-SEDE
15 DE 6
15 DE 2025 ★
PROTOCOLO

P - SEDE
15 DE 11
JAN 2026 ★
PROTOCOLO



3) Aprovar, em consequência da deliberação acima, a alteração do *caput* do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

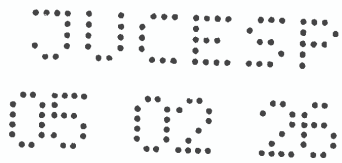
“Art. 7º - A Administração da Companhia cabe a uma Diretoria, constituída de, no mínimo, 01 (um) Diretor, e, no máximo 05 (cinco) Diretores, todos sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, com atribuições fixadas de conformidade com as disposições legais e deste Estatuto, ficando dispensados de caução de gestão”;

4) Aprovar, ainda em decorrência da deliberação anterior, a alteração integral dos Arts. 10º, 11º, 12º e 13º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10º - Compete a qualquer Diretor, isoladamente, a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei e por este Estatuto.

Art. 11º - Compete a qualquer Diretor, isoladamente, dentre outras atividades próprias de sua função: a) coordenar o processo de fixação dos rumos negociais e de elaboração dos programas e atribuições dos demais Diretores, bem como acompanhar a sua execução, inclusive a elaboração dos respectivos relatórios; b) providenciar a elaboração do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; c) promover a execução das deliberações da Assembleia Geral; d) convocar as Assembleias Gerais em nome da Diretoria; e) presidir as Assembleias Gerais e designar um dos presentes para funcionar como secretário; e f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, quando houver mais de um Diretor em exercício.

Art. 12º - As seguintes matérias serão deliberadas em reunião da Diretoria, quando houver mais de um Diretor em exercício: a) propostas sobre constituição, alteração do objeto social, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedade de que participe a Companhia; b) participação em consórcios, associações com outras sociedades e acordos de acionistas; c) concessão de avais, fianças ou outras garantias; d) alienação de participações societárias e de bens imóveis da Companhia; e) antecipação do pagamento de dividendos; f) instalação, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares, no território nacional ou no exterior;



g) negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação; h) designação de auditores independentes; e i) emissão de valores mobiliários, inclusive para distribuição pública.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas, salvo quando de caráter urgente, com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, realizando-se, normalmente, na sede da Companhia e, excepcionalmente, em qualquer outro local previamente estabelecido.

§ 2º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes, considerando-se como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por outro Diretor.

§ 3º - Na hipótese de haver apenas 01 (um) Diretor em exercício, as matérias previstas neste artigo serão decididas diretamente pelo Diretor em exercício, sem necessidade de reunião

Art. 13º - É obrigatória a assinatura de 01 (um) Diretor para que a Companhia possa: a) conceder avais, fianças ou outras garantias; b) assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, debêntures e outros títulos; c) constituir procuradores; d) contrair obrigações e firmar compromissos, inclusive apresentar propostas, celebrar e rescindir contratos e seus aditivos; e) transigir, desistir e renunciar a direitos; f) alienar bens do ativo permanente; g) participar de consórcios, associações com outras sociedades e de acordos de acionistas.

§ 1º - A Companhia poderá constituir procurador, inclusive um dos membros da Diretoria, para a prática de quaisquer atos, mesmo os previstos neste Artigo, mas sempre com fim específico e prazo de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, para defesa em processo administrativo ou arbitral e as procurações outorgadas para representação da Companhia no exterior, quando for exigência expressa de lei, que poderão ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Excepcionalmente, mediante deliberação do Diretor em exercício (na forma do § 3º do Art. 12º, quando houver apenas 01 (um) Diretor), poderão ser outorgadas procurações com vigência superior a 01 (um) ano ou por prazo indeterminado, conforme o caso, mas sempre com fim específico.”;

5) **Aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar conforme redação constante do **Anexo 2** da presente Ata; e

6) **Aprovar**, em função das renúncias apresentadas, a eleição do Sr. **HENRIQUE ZELANTE RODRIGUES NETTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.895 e no CPF/MF sob o nº 325.370.158-19, com endereço profissional na sede da Companhia, como **Diretor sem designação específica**, para completar mandato em curso, iniciado nesta data e com término na Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2026. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Diretor ora eleito será investido em seu cargo mediante a lavratura e assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, arquivado na sede da Companhia, tendo declarado para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e para efeito do disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194/01, e §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, nem impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

QUÓRUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

MESA: Henrique Zelante Rodrigues Netto, *Presidente*; Paula de Ghivizzano Prado Fonseca Poiatti, *Secretária*.

ACIONISTAS: BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, neste ato representada pelo Diretor Henrique Zelante Rodrigues Netto; e CNO

JUCESP
05 02 26

S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, neste ato representada pelo Diretor Henrique Zelante Rodrigues Netto.

São Paulo/SP, 15 de dezembro de 2025.

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio


Paula de Ghivizzano Prado Fonseca Poiatti
Secretária



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 43.386/26-0

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 43.386/26-0

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP SEDE

05 FEB 2026
JUCESP 03




Nos termos do artigo 28, II, "b", da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, em vigor desde 1º de julho de 2020, eu, **Ícaro Akim Silvestre Nascimento**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente registrado nos quadros da OAB/SP sob o nº 376.672, expedida em 07 de maio de 2016, portador da cédula de identidade RG sob o nº 54.897.392-1 SSP/SP, inscrito perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 398.712.898-47, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o documento descrito abaixo é autêntico e condiz com os originais.

Documento apresentado:

1 via da **Carta de Renúncia**, datada de 15/12/2025, na qual o Sr. **André Amaro da Silveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.609.346-72, comunica sua renúncia irrevogável e irretroatável ao cargo de Diretor da **MULTITRADE S.A.**, endereçada aos Diretores da **BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial**, acionista controladora da MULTITRADE S.A., conforme artigo 151 da Lei nº 6.404/1976, e que foi devidamente assinada, nos termos da legislação aplicável, pela plataforma de assinaturas digitais Docusign (**Envelope ID nº: 78BF65FC-C328-4791-918A-9919101552F7**) documento com 1 (uma) página.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025


Ícaro Akim Silvestre Nascimento
OAB/SP nº 376.672



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 4º andar - Parte AB, Conjunto 44, Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.884.431/0001-06**, neste ato, devidamente representada por seus Diretores: **FRANCISCO FERREIRA SANTOS NOVIS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.177.683-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.636.695-00; e **JOÃO MILTON DA VEIGA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.848.609-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.250.498-56, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 4º andar, Edifício B1 – Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, abaixo assinados, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADOS: (i) **BRUNO MATOS DE FREITAS GODOY**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 183.774 e no CPF/MF sob o nº 125.461.727-27; (ii) **BRUNO QUERINO MANGULLO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 238.806 e no CPF/MF sob o nº 303.037.718-01; (iii) **CICERO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 384.369 e no CPF/MF sob o nº 216.456.408-17; (iv) **CIRO CARDOSO BRASILEIRO BORGES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 206.631 e no CPF/MF sob o nº 775.998.105-87; (v) **DAVID AKIO YOSHIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 204.416 e no CPF/MF sob o nº 276.873.328-81; (vi) **DIOGO NEGRÃO RAIOL FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 335.246 e no CPF/MF sob o nº 802.877.942-53; (vii) **EDUARDO DEL PELOSO NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 115.421 e no CPF/MF sob o nº 012.549.566-89; (viii) **ERNESTO LUÍS SILVA VAZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 96.334 e no CPF/MF sob o nº 000.796.656-32; (ix) **FERNANDA DE GOES PITTELLI GRANATO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 195.015 e no CPF/MF sob o nº 021.773.424-30; (x) **FLAVIA BRANDÃO PANSÁ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 229.633 e no CPF/MF sob o nº 155.772.477-64; (xi) **GABRIEL NEVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 287.491 e no CPF/MF sob o nº 365.541.778-09; (xii) **HENRIQUE ZELANTE RODRIGUES NETTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.895 e no CPF/MF sob o nº 325.370.158-19; (xiii) **ÍCARO AKIM SILVESTRE NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 376.672 e no CPF/MF sob o nº 398.712.898-47; (xiv) **JOÃO MILTON DA VEIGA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.043 e no CPF/MF sob o nº 221.250.498-56; (xv) **LARISSA PRADINES DE MENDONÇA MELLO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº



222.101 e no CPF/MF sob o nº 124.372.617-29; (xvi) **LETICIA MARTINA PAIVA TISI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 242.240 e no CPF/MF sob o nº 151.580.287-61; (xvii) **LUCIANA GERTUM PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 132.080 e no CPF/MF sob o nº 086.329.997-02; (xviii) **MANUELLA TAVARES BARBOSA BRANCO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 635.22 e no CPF/MF sob o nº 859.399.155-66; (xix) **PALOMA CRISTINE GALVÃO CARDOSO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 207.606 e no CPF/MF sob o nº 026.281.901-50; (xx) **PAULA DE GHIVIZZANO PRADO FONSECA POIATTI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 231.087 e no CPF/MF sob o nº 044.942.096-51; (xxi) **RENATA ALESSANDRA PINHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 377.471 e no CPF/MF sob o nº 304.410.468-86; (xxii) **RUTY CAROLINY PINHO ARAÚJO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 489.204 e no CPF/MF sob o nº 522.334.158-92; e (xxiii) **VANESSA LOPES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 440.201 e no CPF/MF sob o nº 232.905.328-28.

PODERES OUTORGADOS: Conferindo-lhes os poderes da cláusula "*ad judicium et extra*", amplos e gerais, para o foro em geral, inclusive para o foro arbitral, podendo representar a **OUTORGANTE** em juízo ou fora dele, promover a defesa de seus direitos e interesses no contencioso administrativo e judicial em qualquer instância ou tribunal, no Brasil ou no Exterior, representando-a perante órgãos, repartições, entidades e instituições públicas ou privadas, da administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios, inclusive perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria da Fazenda Nacional, e ainda participar de qualquer tipo de licitação, em suas diversas modalidades, essenciais ou acidentais, em todas as suas fases, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas e seus documentos integrantes, impugnar documentos, editais de licitação de qualquer espécie, participar de sessões, assinar atas ou quaisquer documentos por mais especiais que sejam, requerer a inscrição e cadastramento da **OUTORGANTE** em entidades e/ou instituições públicas ou privadas para todos os fins de direito, inclusive representando-a junto a CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, bem como junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, nos assuntos e matéria de competência de tais órgãos, inclusive com vistas ao registro da **OUTORGANTE** e de seus responsáveis técnicos, assim como o respectivo cancelamento, podendo ainda propor e/ou variar de ações de qualquer natureza, requerer a falência de seus devedores, representar ou dar queixa-crime, criminalmente pela **OUTORGANTE**, contratar advogados, peritos, despachantes, empresas de publicações de atos societários e estipular honorários, obter todo e qualquer tipo de informações e dados protegidos por sigilo fiscal, bem como os poderes especiais para acordar, concordar, confessar, desistir e renunciar a direitos, receber citações, intimações e notificações, atuar como preposto da Empresa, transigir, firmar termos de compromisso, substabelecer com reservas e sempre com finalidade específica e/ou evento





determinado, os poderes da presente procuração, podendo ainda receber e dar quitação, nomear prepostos, inclusive para representação da **OUTORGANTE** no Poder Judiciário, efetuar e levantar depósitos judiciais. Enfim, praticar todos os atos necessários para o estrito e fiel cumprimento do presente mandato, devendo os **OUTORGADOS** praticarem os poderes ora outorgados em respeito às regras estatutárias, de conformidade e de governança corporativa da **OUTORGANTE**.

Este instrumento entra em vigor na presente data e tem validade por tempo indeterminado, vedada qualquer concessão de aval, fiança ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

Os **OUTORGADOS** poderão exercer os poderes ora outorgados exclusivamente enquanto atuarem como advogados internos das empresas do Grupo Novonor, sendo automaticamente revogado em caso de desligamento do quadro de funcionários.

Fica, neste ato, revogado o mandato datado de 03 de junho de 2025 (BELG-CORP 308/2025).

São Paulo (SP), 22 de julho de 2025.

Cartório Toledo

Cartório Toledo

Francisco Ferreira Santos Novis
BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Francisco Ferreira Santos Novis
Diretor

João Milton da Veiga Pereira
João Milton da Veiga Pereira
Diretor

